



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 680, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre autorização para aprovação de remanejamento no loteamento "Recanto da Lagoinha".

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a previu e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Executiva Municipal autorizada a aprovar o plano de remanejamento no loteamento "Recanto da Lagoinha", de propriedade de CIA. de Melhoramentos Mutinga, de acordo com o Processo SPFU/2257/82, nos termos de que estabelece o art. 67 do Código Civil Brasileiro.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 10 de dezembro de 1982


Benedito Rodrigues Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 10 de dezembro de 1982.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção